LEI Nº 4.053, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a "Lei nº 3.785, de 27 de fevereiro de 2023", que Dispõe sobre a instituição do Programa "Hortas Comunitárias e Compostagem" no Município de Lagoa da Prata.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da "Lei nº 3.785, de 27 de fevereiro de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o Programa Hortas Comunitárias e Compostagem no Município de Lagoa da Prata – MG, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com parceria das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Assistência Social.

Art. 2º O inciso I do art. 2º da "Lei nº 3.785/2023", passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Horta comunitária: a atividade desempenhada com finalidade de agricultura urbana de caráter socioeconômico destinada ao cultivo de hortaliças, frutas e leguminosas para o autoconsumo, doações e comercialização eficiente e sustentável.

Art. 3º Altera o art. 9º e seu parágrafo primeiro, e revoga os parágrafos segundo e terceiro também do art. 9° da "Lei nº 3.785/2023", que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º Poderá ser destinado às entidades socioassistenciais cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), às unidades de saúde cadastradas no Conselho Municipal de Saúde do Município (CMS) e às famílias ou indivíduos acompanhados pela Proteção Social Básica (PSB) e pela Proteção Social Especial (PSE), o excedente das hortaliças produzidas por meio do programa instituído pela presente Lei.

§ 1º Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do setor de agricultura, orientar sobre a destinação do excedente.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei 3.785/2023" as alterações constantes desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.08.14 17:17:15 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal